



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG FL. 01

PROJETO DE LEI Nº 229 /2017.

“Dá nome a logradouro público que indica e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica denominada **“NOSSA PRACINHA”** o logradouro público recuado existente na Rua Opala, em frente ao número 100 (cem), na Comunidade Vila “Pendura Saia”, Bairro Cruzeiro.

§ Único – Fica esclarecido que o aludido espaço não possui nome anterior que o designe.

Art. 2º – O Poder Público Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectivas comunicações da denominação para as empresas CEMIG S/A, COPASA S/A, Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), Claro S/A, Vivo S/A e TIM Brasil S/A.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.


CATATAU DA ITATIAIA

Vereador - Líder de bancada do PSDC

2º Secretário – Biênio 2017-18

DIRLEG - Diretoria Legislativa - 07/Mar-2017 - 14h21 - 001760-001



PL 229/17



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA -

Aos meus pares explico de início que o logradouro afetado pela presente proposição, já se encontra devidamente adaptado para o desfrute das pessoas e moradores acorde o pretendido por este PL.

No entanto, a condição de metrópole ostentada por nossa Capital e o próprio ordenamento positivo municipal reclama a formalização que ora se busca.

Certo é que estou representando interesse manifestado pelos principais interessados no assunto, os residentes na Vila "Pendura Saia", capitaneados pela própria Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro (AMOREIRO).

Por seu turno, também está no contexto da gestão atual tornar a cidade cada vez mais do cidadão, contemplando o verde e provocando uma sensação de pertencimento cada vez maior.

Confirmando que o logradouro em questão, limítrofe ao Mercado Distrital do Cruzeiro, uma vez tomado por denominação oficial de "NOSSA PRACINHA", fará com que se alargue o espaço de desfrute e convivência já proporcionado pelo Mercado e tornará vívida na memória das famílias que, enfim, convivem em harmonia na praça, na "**NOSSA PRACINHA**".

Recordo a meus pares que a tradição por demais mineira, saudável em último grau, remete aos principais valores existentes entre as pessoas que é o convívio social e a troca de experiências familiares, isso tudo ambientado num local arborizado, estruturado com bancos, etc, onde todos possam descontraír.

Uma vez aprovado este PL, o Executivo Municipal cuidará da ciência aos órgãos e empresas envolvidas, sendo certo que a frequência das pessoas estará resguardada com as providências do Poder Público, o que obrigatoriamente significa lazer seguro, portanto mais saudável.

Submeto aos nobres colegas esta proposição, instruída com fotografia identificadora do lugar, pedindo acuidade e celeridade em sua apreciação com subsequente aprovação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

CATATAU DA ITATIAIA

Vereador - Líder da bancada do PSDC

2º Secretário Biênio 2017-18

PL 229/17

DIRLEG	FL
<i>eh</i>	03

